Departamento Administrativo e Financeiro

#### DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 03/04/2018 ATA N.º 07/2018

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 06/2018 de 20 de março de 2018 (Reunião pública)	Por unanimidade
1	Relatório e Contas 2017, com Relatório e Parecer do Fiscal Único / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.MS.A	A Câmara tomou conhecimento, ficando uma cópia do documento em apreço arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.————————————————————————————————————
2	Sustentabilidade Local e Prevenção de Riscos Naturais / Cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / do Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 34,96 €, à Universidade Aberta, para a realização do Seminário "Sustentabilidade Local e Prevenção de Riscos Naturais", a levar a efeito pelo Centro Local de Aprendizagem, no dia 07/04/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
3	1º Encontro de formação — curso de fotografia / Cedência do auditório do Museu da Pedra / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/03/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 38,14 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, à Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, no dia 28/03/2018, para a realização do 1º encontro de formação do Curso de Fotografia
4	Treinos da seleção alemã de futebol masculina sub-19 / Cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/03/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 57,56 € devidas pela utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede, à Associação de Futebol de Coimbra, no dia 21/03/2018, para a realização de treinos da seleção alemã de futebol masculina sub-19



5	Atividades desportivas / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / do CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/03/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 21,86 €, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, ao CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã, no dia 03/04/2018, para a realização de uma atividade, no âmbito das férias escolares, promovidas pela valência do Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) do referido Centro
6	Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Cantanhede relativo ao ano 2017	Feita a sua apreciação e análise, a Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeiro e Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2017, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 2.735.089,27 €, será aplicado nos seguintes termos: 136.754,46 € para reforço das reservas legais; 2.598.334,81 € para reservas livres e 127.803.59 € deverão permanecer na conta 59 − Resultados transitados; 2) Aprovar a relação dos bens patrimoniais do Município; 3) Aprovar o Relatório Anual de Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; 4) Mandar submeter os referidos documentos nos termos da al. I, do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aplicação do resultado líquido do exercício nos termos das considerações técnicas do POCAL, à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Absteve-se o Senhor Vereador, Arq.º Gonçalo Magalhães. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos





Departamento Administrativo e Financeiro

7	Permuta de terrenos na Zona Industrial	
	Permuta de terrenos na Zona Industrial de Cantanhede com a Pardal Holdings Limitada no âmbito do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/2007	
	Limitada no âmbito do 3.º aditamento ao	
	alvará de loteamento n.º 14/2007	

A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Permutar nos termos do 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 14/2007, de 13 de setembro, emitido em 26 de Março de 2018, no qual ficou definido que o Município de Cantanhede cede à Pardal Holdings Limitada, a área de 4.041m2 de terreno, inscrito na matriz predial urbana com o artigo P5601, da União das Frequesias de Cantanhede e Pocariça e, a Pardal Holdings. Limitada, em troca, cede ao Município de Cantanhede a área de 1.302m2 de terreno, a destacar do artigo matricial urbano 5534, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o número 16875, da Freguesia de Cantanhede, propriedade daquela empresa, conforme plantas do 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 14/2007, de 13 de setembro, nas condições fixadas na referida informação; 2) Fixar para efeitos de escritura de permuta, o valor de 7,125€ (sete euros cento e vinte e cinco cêntimos), por metro quadrado; 3) A Pardal Holdings, Limitada, terá de pagar ao Município de Cantanhede o valor de 19.515,38€ (dezanove mil quinhentos e quinze euros e trinta e oito cêntimos), pela diferença da área de 2.739m2; 4) Que a presente venda da área de 2739m2 fica sujeita às condições estipuladas na escritura de compra e venda celebrada em 13 de julho de 2017, no Edificio dos Paços do Município de Cantanhede, perante a Notária Dionísia Maria de Mendoça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues, exarada de folhas 116, do Livro de Notas para Escrituras Diversas do mesmo Cartório número 218 A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

8 6.º Aditamento ao alvará n.º 2/2000 / Lote n.º 46 da Zona Industrial de Cantanhede / House Process – Sociedade Imobiliária Ld.ª



Departamento Administrativo e Financeiro

Cedência dos lotes 44 e 45 na Zona Industrial da Tocha para instalação da empresa Infy Solutions, Ld.ª

9

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe do Gabinete de Apoio ao Munícipe e Frequesias, deliberou aprovar a venda à Empresa Infy Solutions, Ld.ª, os lotes n.ºs 44 e 45, sitos na Zona Industrial da Tocha, respetivamente, com as áreas de 1487m²/ cada, pelo valor de 7435,00€/cada (sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros / cada), inscritos na matriz predial urbana com os artigos 4922 e 4923, da freguesia da Tocha, descritos na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob os números 11379 e 11377, da freguesia da Tocha, nas seguintes condições: a) O preço de alienação dos lotes 44 e 45, com a área total de 2.974m² é de 14.870,00 (catorze mil oitocentos e setenta euros): b) O pagamento do preço da alienação será efetuado na data da outorga da escritura pública de venda; c) A escritura de compra e venda dos lotes n.º 44 e 45 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data: e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente. não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelos lotes, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) E, verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e consequentemente resolvido o respetivo contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir os lotes 44 e 45 da Zona Industrial da Tocha, e a Junta de Freguesia de Tocha fica com a obrigação de lhe vender nas condições expressas nessa alínea; g) Os referidos lotes com as construções nele existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução especifica do art.º 830 do C.C.; h) De igual modo, estabelece-se a titulo de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega do prédio; i) Os lotes adquiridos só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; j) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções neles existentes à data da alienação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-





10	Desafetação do domínio público de caminhos no âmbito da aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede	prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico,
11	Cancelamento de condição resolutiva / lote n.º 39 da Zona Industrial de Cantanhede / Brightestchances, Ld.ª	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Emitir certidão comprovativa de que se encontram cumpridos os prazos e condições acordadas com a Câmara Municipal e que podiam fazer operar a reversão do lote n.º 39, sito na Zona Industrial de Cantanhede, a favor do Município; 2) Autorizar o cancelamento da Condição Resolutiva inscrita na descrição predial n.º 7169/20000225, da freguesia de Cantanhede, com a Inscrição G-1; 3) Não exercer o seu direito de preferência na transmissão do referido lote, o qual continuará a subsistir. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
12	Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Superior Agrária de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Superior Agrária de Coimbra, cujo objetivo visa potenciar o investimento e desenvolvimento de ações específicas para o apoio aos agricultores na área da formação agrícola, na gestão das explorações, no apoio especializado nas áreas de engenharia agrónoma, pecuária, alimentar, biotecnológica, florestal e ambiental e no acompanhamento técnico e administrativo junto de autoridades administrativas com competências a vários níveis nas áreas agrícolas, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
13	Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Confederação Nacional de Agricultura	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Confederação Nacional de Agricultura, cujo objetivo visa proporcionar formação técnica específica de acordo com as tarefas a desenvolver, promover a credenciação dos técnicos; difundir a informação técnica relevante; assumir a interlocução com os organismos oficiais; garantir acompanhamento local; monitorização técnica e administrativa das tarefas; apoio aos agricultores e quando necessário reforçar os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à concretização das ações a desenvolver, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—



14	Aviso de Concurso Centro - M9-2018-	A Câmara tomou conhecimento
	08-SI2E – CIM RC - / Para conhecimento	
	/ da CCDRC – Comissão de	
	Coordenação e Desenvolvimento	
	Regional do Centro	
15	Atribuição do Prémio Professor Doutor	A Câmara, por unanimidade e concordando com os fundamentos aduzidos na informação prestada pela
	Lima de Faria - 2018	Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a
		informação do Departamento Administrativo e
		Financeiro/Divisão Financeira e e Aprovisionamento,
		deliberou: 1) Atribuir à aluna, Daniela Gonçalves Heleno,
		que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino
		Secundário no Concelho no ano letivo de 2016/2017, o
		Prémio Professor Doutor Lima de Faria, no valor de 750,00
		€ (setecentos e cinquenta euros); 2) Mandar comunicar a
		atribuição do presente prémio à aluna, aos seus pais, ao
		Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria - Escola
		Secundária Lima-de-Faria e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria, o qual será entregue em Sessão Solene no
		dia 25 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta
		parte, para efeitos imediatos.
16	Protocolo de Cedência a celebrar entre o	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação
.0	Município de Cantanhede, a União das	prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico,
	Freguesias de Cantanhede e Pocariça e	Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Revogar o
	a Associação Cultural e Recreativa do	Protocolo de Colaboração, celebrado em 15/08/2005 entre
	Montinho	o Município de Cantanhede e a Associação Cultural e
		Recreativa do Montinho; 2) Aprovar a minuta do Protocolo
		de Cedência e Utilização da estrutura de Apoio ao Parque
		de Merendas do Montinho, a celebrar entre este Município, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e a
		referida Associação, nos precisos termos do preconizado
		naquela informação, documento do qual ficará um
		exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de
		atas; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a
		aprovação da minuta do referido Protocolo de Cedência e
		Utilização; 4) Mandatar a Senhora Presidente para
		proceder à assinatura do mesmo. A ata foi aprovada em
		minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
17	Contrato Interadministrativo de	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a
	Delegação de Competências a celebrar	minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede
	entre o Município de Cantanhede e a	e a Freguesia da Tocha, tendo em vista a exploração,
	Freguesia da Tocha / Bar Concerto na Praia da Tocha	gestão, dinamização e divulgação do Bar Concerto na
	I raia da 1001a	Praia da Tocha, documento do qual ficará um exemplar em
		pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter
		a referida minuta do Contrato Interadministrativo à
		aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do
		disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º
		75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora
		Presidente da Câmara para proceder à assinatura do
		referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
		esta parte, para ereitos imediatos





Departamento Administrativo e Financeiro

18	Nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas do município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou propor à Assembleia Municipal, a competente nomeação da Empresa Auren Auditores & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. como auditora externa, responsável pela certificação legal de contas do Município de Cantanhede, no período compreendido entre 1 de maio 2018 e 30 de abril de 2022, nos termos da adjudicação efetuada e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
19	Alienação/venda de árvores da propriedade do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a Ata realizada pela Comissão de Análise no âmbito da "Alienação / Venda de Árvores da propriedade do Município de Cantanhede", deliberou: 1) Autorizar a venda de material lenhoso propriedade do Município de Cantanhede; 2) Fixar o produto total da venda do lote n.º 3, pelo valor de 1.100,00 € + IVA à empresa A. Lindo – Exploração Florestal, Ld.ª, do lote n.º 4, pelo valor de 13.600,00 € + IVA à empresa Ângulo Verde, Ld.ª e do lote n.º 1, pelo valor de 5.050,00 € + IVA, do lote n.º 2, pelo valor de 2.450,00 € + IVA, do lote n.º 5, pelo valor de 550,00 € + IVA e do lote n.º 6, pelo valor de 3.900,00 € + IVA, perfazendo um valor total de 11.950,00 € + IVA à empresa Woodser – Industria de Madeiras, Ld.³; 3) Autorizar a emissão das respetivas faturas da adjudicação, nos precisos termos do preconizado na Ata; 4) Autorizar a notificação da adjudicação às entidades que apresentaram propostas e que se encontram expressas na presente Ata. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
20	Fixação do preço de venda de resíduos florestais e de silvicultura	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Fixar os seguintes preços: Rama de pinheiro, eucalipto, podas de árvores e resíduos verdes diversos: 11,00 euros a tonelada, acrescidos de IVA à taxa de 6%; Rolaria de pinho (pontas): 22,50 euros a tonelada, acrescidos de IVA à taxa de 6%; Paletes para destroçar: 7,50 euros, acrescidos de IVA à taxa de 23%; 2) Autorizar a venda deste tipo de resíduos à empresa Woodser — Industria de Madeira, Ld.ª, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
21	Prorrogação do prazo da concessão da exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus na Cidade de Cantanhede por mais um ano, até 31 de agosto de 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar a prorrogação de prazo da concessão da exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na cidade de Cantanhede, por 1 (um) ano, até 31 de agosto de 2019, à Firma Urban Club Cantanhede, Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor de 5.129,40 € +IVA a pagar, distribuído em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes a duodécimas do valor a pagar por esse ano, e a liquidar até ao dra 8 de cada mês, o valor de 525,76 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos

<del>贝</del>



22	Atribuição de subsídio em géneros ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede para a poda das árvores do interior do recinto da Escola Secundária de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio em géneros ao Agrupamento de Escolas Limade-Faria, Cantanhede, no montante de 910,20 €, correspondente à realização dos trabalhos de poda das árvores situadas no interior do recinto da Escola Secundária de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
23	Comunicação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica dada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 18/12/2017	A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
24	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 3 a 17 de abril de 2018	A Câmara tomou conhecimento.